

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 541/2012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

*“Cria o nome do Campo de Futebol,
localizado no Povoado de Lagoinha,
município de São Gabriel e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o nome do Campo de Futebol, no Povoado de Lagoinha, município de São Gabriel – Bahia.

Art. 2º - O referido Campo que fica localizado no Povoado de Lagoinha neste município terá o nome de JOSÉ DOS REIS.

Art.3º - Justifica-se que o homenageado nasceu em 09 de julho de 1952, no povoado de Jacarezinho do Morro, casou-se com Ozeni Bernardo dos Reis com quem teve 06 filhos: Iolanda Bernardo dos Reis, Eliana Bernardo dos Reis, Gilmarco Bernardo dos Reis, Arlete Bernardo dos Reis, Gerian Bernardo dos Reis e Elizângela Bernardo dos Reis, o homenageado sempre foi um ser exemplar, foi pai, filho e esposo exemplar, Homenagem mais do que justa por ter prestado relevante serviço á Comunidade, faleceu em 27 de maio de 1991, no povoado de Lagoinha – Bahia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal em, 28 de setembro de 2012

José Carlos Gomes Ferreira
(Prefeito Municipal)

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122 prefeituragabriel@yahoo.com.br

